



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

**RESOLUÇÃO Nº 070/03**

Publicado em:

05/08/03

*Antônio de Almeida*  
Secretaria

**“CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - LAVRAS.”**

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Orgânica do Município e, considerando que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Antônio Marcos Possato, quando de seu trâmite na Casa cumpriu as formalidades regimentais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos Funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Lavras., pelos relevantes serviços já prestados ao Município.

Art. 2º - A outorga do Diploma será feita em sessão solene, em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 05 de agosto de 2003

*P / Cerqueira*

**Paulo Antônio Cerqueira**  
Presidente

*Alvaro Eustáquio Pedrosa*

**Alvaro Eustáquio Pedrosa**  
1º Secretário